



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 961/2023

Isenção da contribuição de melhoria, de qualquer tipo de templo religioso com sede própria, via alteração do Código Tributário.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a isenção da contribuição de melhoria, de qualquer tipo de templo religioso com sede própria, via alteração do Código Tributário.

As melhorias realizadas nos templos religiosos são fruto de um grande esforço da comunidade. São diversas campanhas promovidas e movidas pela motivação e vontade dos seus participantes.

Outrossim, os templos religiosos prestam um honrado e estimado trabalho pelas famílias, buscando harmonia, recuperação e unidade. Desta forma, avaliamos ser importante que além dos impostos as quais já são isentas, que as contribuições de melhoria também o sejam.

Desta forma, encaminhamos respeitoso pedido ao Poder Público, para sua análise e realização.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2023.


MARCELO MARQUES

IND 961/2023
AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

